



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023.

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

**EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE
LEILÃO, TIPO OFERTA DO MAIOR PREÇO,
PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.613.667/0001-48 com sede na cidade da PORTO XAVIER, sítio à Rua Tiradentes, 540, Porto Xavier - RS, 98995-000, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO DOMINGOS MENIN**, torna pública a realização da presente LICITAÇÃO, modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, na modalidade PRESENCIAL/ONLINE SIMULTANEO, para venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, a ser realizado conforme os termos deste edital e regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1. O Leilão de que trata este edital ocorrerá na data de 14 de dezembro de 2023, com início às 09h30min, sítio a Rua Tiradentes. 540, Porto Xavier - RS, 98995-000. Eventual alteração do local ou data da realização do certame será comunicada por meio de publicação no endereço eletrônico do Município: <https://www.portoxavier.rs.gov.br/site> Com no mínimo três dias de antecedência.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Leilão tem como objetivo exclusivamente a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

2.2. Será levado a Leilão um total de 24 (vinte e quatro) lotes, cujos bens e suas respectivas descrições e preço de avaliação encontram-se no ANEXO I deste Edital.

2.3. O Município de PORTO XAVIER reserva-se o direito de retirar do Leilão ou alterar qualquer ou todos os lotes até a data de abertura do certame.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



2.4. Os bens encontrar-se-ão disponíveis para exame entre os dias 04/12/2023 a 14/12/2023, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas, bem como no dia em que irá se realizar o certame.

2.5. Os interessados que desejarem examinar os bens deverão comunicar sua intenção através do telefone (55) 3354-0700, com o Servidor JOSÉ GIRNEI KOHL ou por meio de e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico tributos@pmportoxavier.com.br com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, ou então, com a Leiloeira Oficial Sandra Regina Wontruba, pelos fones 55-3359-1188, 55-99961-3561 e 55-99626-8457 ou no site www.swleiloes.com.br ou por solicitação através de e-mail no endereço swleiloes@yahoo.com ou no endereço Rua Helmuth Smidt, nº 405, Centro, Cerro Largo – RS.

2.6. Os interessados poderão examinar os bens constantes dos lotes levados a Leilão, sendo-lhes vedada a realização de testes de direção (*test drive*), teste de funcionamento e outros similares. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e a Leiloeira qualquer responsabilidade.

2.7. O interessado, ao oferecer seu lance, confirma aceitar receber o bem ou os bens componentes do lote almejado nas condições em que se encontrarem no momento do leilão, caso seja declarado vencedor.

3. DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

3.1. Os bens objeto do presente Leilão encontram-se localizados junto ao Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, na Rua 7 de Setembro, 421, Centro na cidade de Porto Xavier/RS.

3.2. Caso algum interessado quiser verificar os bens componentes de algum lote antes da publicação a que se refere o item 3.1, a localização do bem será indicada quando da resposta ao pedido de agendamento.

4. DA CLIENTELA:

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas ou seus procuradores, devidamente credenciados, mediante Procuração com poderes para realizar a compra, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda, respectivamente, estas possuidoras do documento de identidade, sendo excluídos os menores de dezoito anos de idade.

4.2. O não atendimento ao disposto acima, implicará a anulação da apreçoação dos lotes afetados, os quais, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação ou da Leiloeira, poderão ser objeto de nova apreçoação no mesmo evento.

4.2.1. Os documentos explicativos do subitem 4.1 deverão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticados em cartório.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



4.2.2. Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos, logo após o encerramento da licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

5.1. O objeto do presente Leilão, descrito no Anexo I deste Edital encontra-se à disposição dos interessados, para serem examinados, nos dias e horários fixados. O Município de PORTO XAVIER-RS, não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

5.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de PORTO XAVIER, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

6. DOS LANCES:

6.1. Os lances serão efetuados de viva voz e ou eletrônico, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do País. Antes do início da sucessão das propostas verbais, ouvida a Presidência da Comissão, a Leiloeira enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pela Leiloeira.

6.2. No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, a leiloeira iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto *on line*, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília(*Brasil*). O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site, a fim de que os interessados em ofertar lances *on line* tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance *on line*, seja lance presencial, a leiloeira iniciará a contagem de 30 (*trinta*) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão e o bem arrematado. A leiloeira ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior.

6.3. Os interessados em participar do leilão/práça poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/práça, ou pela *internet*, por intermédio do site <https://www.swleilos.com.br/>, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Todos



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pimportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o poder judiciário, administração pública e a leiloeira, desde já isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances on line, deverão observar as seguintes condições e informações através do site da leiloeira, <https://www.swleiloes.com.br>, poderá ser ofertado em lote agrupado ou individualizado lote a lote

6.4. O vencedor do lance será identificado no ato da arrematação, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

6.4.1. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

6.4.2. Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

6.5. Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores do Município de PORTO XAVIER-RS,

6.6. Vedado, os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento da prática dos seus atos;

6.7. Pessoas físicas ou Jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilão anterior;

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O valor da arrematação deverá ser pago pelo(a) arrematante, à vista, em moeda corrente nacional, diretamente ao Município de Porto Xavier/RS, ou, por ordem de pagamento bancário ou transferência on-line, nominal ao Município de Porto Xavier/RS, CNPJ 87.613.667/0001-48.

7.2. O pagamento por transferência e/ou depósitos deverão ser feitos, na conta a ser informada pela Tesouraria do Município até a data da realização do Leilão. A liberação do bem ao arrematante somente ocorrerá após a confirmação da transação bancária, com o ingresso do numerário na conta informada.

7.3. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão a Leiloeira Oficial, cujo valor fica fixado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, imediatamente após a arrematação e diretamente para a Leiloeira.

7.4. A forma de pagamento da comissão a Leiloeira será fixada por este, ficando livre a negociação, caso haja interesse.

7.5. O Município de Porto Xavier/RS não se responsabiliza pelo pagamento da comissão, cuja responsabilidade fica exclusivamente a cargo daquele que ofereceu o lance vencedor.

7.6. Os recibos serão extraídos em nome do licitante vencedor, identificando e qualificando no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



7.7. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do Leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.8. Não será admitido pagamento em cheque.

8. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:

8.1. Os bens arrematados ficarão à disposição do arrematante 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado do leilão, nos casos de pagamento feito em moeda; sendo o pagamento feito por ordem de pagamento bancário ou transferência *on line*, os bens ficarão à disposição do arrematante 05 (cinco) dias úteis após a confirmação da operação bancária.

8.2. Após a colocação dos bens à disposição do arrematante vencedor, este terá o prazo de 30 (Trinta) dias corridos para sua retirada.

8.3. O arrematante deverá agendar a retirada com o Servidor JOSÉ GIRNEI KOHL, por meio de e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico: tributos@pmportoxavier.com.br

8.4. A remoção do item arrematado ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive quanto aos custos da operação.

8.5. Transcorrido o prazo do item 9.2, o arrematante será considerado em mora e ser-lhe-á aplicada multa no valor de 2% sobre o valor da arrematação; quando a mora for superior a 15 (quinze) dias, incidirá o arrematante em cláusula penal no valor correspondente a 10% do valor atualizado da arrematação; transcorrido 30 (trinta) dias, o adquirente perderá o direito ao bem arrematado, que será declarado abandonado, e ao valor da arrematação, sem prejuízo das demais sanções.

8.6. É expressamente vedado ao arrematante vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

8.7. Não haverá sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

9. DA ATA E DO EDITAL:

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 07 (sete) úteis, contendo, entre outras, as seguintes informações:

- a) Todos os lances ofertados para cada bem ou, pelo menos, os três maiores;
- b) Nome completo, CPF/CNPJ, identidade, endereço e telefone do arrematante vencedor;
- c) Valor do lance vencedor ofertado;
- d) Condições de pagamento (à vista ou a prazo);
- e) Valor do sinal recebido no ato do Leilão;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



- f) Esclarecimentos detalhados – bem por bem - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
- g) Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado lote;
- h) Cópia dos Autos de Arrematação, e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;
- i) Informações sobre informar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

9.2. A ata será assinada pela Leiloeira e pelos membros da comissão de licitação.

9.3. A publicação do extrato da Ata ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após sua apresentação, em jornal de circulação local e no sítio eletrônico do Município, ficando a versão integral disponível no Mural de Publicações do Município, sito à Rua Tiradentes, 540, Porto Xavier - RS, 98995-000

9.4. Até a realização do Leilão, este edital e todos os demais que lhe forem pertinentes serão publicados em jornal de circulação no Estado do Rio Grande do Sul, e no sítio eletrônico do município: <https://www.portoxavier.rs.gov.br/site> e no sítio eletrônico da Leiloeira: www.swleiloes.com.br

9.5. O Edital relativo ao presente Leilão permanecerá à disposição dos interessados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de PORTO XAVIER, sito à R. Tiradentes, 540, Porto Xavier - RS, 98995-000 podendo ser consultado das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, até a data de realização do certame.

9.6. O interessado em participar do Leilão poderá obter cópia do presente edital, gratuitamente.

9.6.1. A cópia será fornecida exclusivamente em meio eletrônico, no formato “.pdf”, sendo vedada qualquer alteração em seu conteúdo, sendo ônus do interessado oferecer mídia ou *pen drive* para gravação ou informar endereço eletrônico de correspondência para envio.

9.7. Quais esclarecimentos poderão ser requeridos até o dia anterior ao de realização do certame, através de solicitação enviada ao *e-mail*: tributos@pmportoxavier.com.br; no dia da realização do certame, eventual dúvida poderá ser sanada pela Leiloeira ou pelo(s) membro(s) da comissão que se fizer presente, ou baixado, gratuitamente no site www.swleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às seguintes penalidades indicadas no artigo 87, inciso III e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



10.1.2. Declaração de inidoneidade para catar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

10.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, são aplicáveis também às pessoas jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos artigos 90, 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades combinadas nos referidos artigos.

10.3. O arrematante que não efetuar o pagamento integral do valor do bem arrematado perderá o valor descrito no item 7.1 bem como a comissão da Leiloeira, sem prejuízo das penalidades acima descritas.

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. Dos atos de administração decorrentes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 109, cabem:

- a) Recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da realização do leilão do ato ou lavratura da ata nos casos de:
 - Habilitação ou inabilitação da licitante;
 - Anulação ou revogação do Leilão;
 - Aplicação de pena de suspensão temporária;
- b) Representação no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão
- c) Relacionada com o objeto do Leilão, de que não caiba recurso hierárquico;
- d) Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal de Administração e Governo, no caso de declaração de não inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

12. DOS RECURSOS:

12.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.2. O recurso interposto fora do prazo não serão considerados.

13. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS:



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



14.1 Todas as despesas referentes à remarcação, se necessária, transferência de propriedade dos bens móveis, transporte, IPVA e Seguro Obrigatório a contar da data do Leilão, correrão por conta dos arrematantes, nos termos da seguinte Lei Federal 9.503/1997, 12.977/2014, Lei estadual 14.787/2015 e Lei estadual 12.745/2007, 14.121/2012, e Lei 14.787 de 2015 Decreto Estadual 51.990/2014.

14.2 O município reserva o direito realizar a comunicação de venda no DETRAN, imediatamente após o leilão.

14.3 O arrematante assume a responsabilidade de realizar laudos de INMETRO quando necessário para fins de regularização.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até (5) cinco dias úteis antes da data fixada para o Leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da representação a que alude o art. 113, §1º, da Lei 8.666/93.

14.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração deste edital capaz de afetar a formulação das propostas, será, então, designada nova data para a realização do pregão.

14.3. A impugnação, feita tempestivamente pelo arrematante, não obstará sua participação neste Leilão, até a decisão definitiva.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao artigo 335, do Código Penal Brasileiro, “verbis”:

Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

15.2. O Município de PORTO XAVIER-RS, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

15.3. O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



15.4. Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que teve oportunidade para examinar o(s) bem(ns) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança, observado o disposto nos itens 2.6 e 2.7 deste Edital. Declara, também, estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira Oficial é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), nos termos do art. 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenização, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer outra hipótese ou natureza.

15.5. Ao oferecer o seu lance o participante declara, ainda, estar ciente de que os bens postos à Leilão não são novos aceitando-os no estado de deterioração em que se encontram inclusive na hipótese de não mais estarem em funcionamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

16.2. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens inservíveis.

16.3. No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral ou complementação do sinal, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.

16.4. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Comissão de Licitação, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

16.5. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de PORTO XAVIER/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTO XAVIER/RS, 24 de novembro de 2023.

GILBERTO DOMINGOS MENIN

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Em 23/11/2023.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em _____/_____/_____

Advogado Público Municipal

IGOR STEINBRENNER
Secretário de Administração



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



ANEXO I

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

LOTE 01

Equipamentos eletrônicos em estado de descarte.

Um lote de material de informática e eletrônicos composto por CPUs, teclados, mouse, monitores, impressoras, copiadoras, estabilizadores de tensão, telefones e outros dispositivos eletrônicos diversos. Tratam-se de equipamentos sem qualquer garantia de funcionamento.

Valor da avaliação R\$ 900,00

LOTE 02

Conjunto de armários de escritório.

Armários de aço com 6 gavetas.

Valor da avaliação R\$ 250,00

LOTE 03

Ar condicionados e bebedouros.

Sucata de ar condicionado e bebedouros escolares. Estado de DESCARTE Descrição: Materiais diversos.

Valor da avaliação R\$ 250,00

LOTE 04

Cadeiras de rodas e carrinhos para bebês.

Lote formado por algumas cadeiras de rodas, alguns carrinhos para bebês e também algumas barracas Gazebo.

Valor da avaliação R\$ R\$ 100,00

LOTE 05

Compressor e bombas de água.

Compressor Motomil 150 litros, bombas de água, todas no estado em que se encontram.

Valor da avaliação R\$ 750,00

LOTE 06

Eletrodomésticos diversos.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Um lote de eletrodomésticos diversos, ventiladores, micro-ondas, purificadores de água, máquina de cortar grama, roçadeiras, bicicletas, entre outros. Não há qualquer garantia de funcionamento de qualquer um dos aparelhos deste lote.

Valor da avaliação R\$ 450,00

LOTE 07

Móveis e utensílios domésticos

Um lote de móveis domésticos diversos, cubas de cozinha, guarda roupa, uma *Cadeira de Cabeleireiro, entre outros*. Não há qualquer garantia de funcionamento de qualquer um dos aparelhos deste lote.

Valor da avaliação R\$ 250,00

LOTE 08

Móveis relacionados a saúde.

Móveis relacionados a saúde, cadeira odontológica, maca, balanças, bisturi, entre outros.

Valor da avaliação R\$ 500,00

LOTE 09

Fogões industriais e domésticos.

Lote formado por fogões industriais e fogões domésticos á gás.

Valor da avaliação R\$ 150,00

LOTE 10

Classes e cadeiras.

Classes e cadeiras escolares, também cadeiras de escritório, entre outros.

Valor da avaliação R\$ 350,00

LOTE 11

Parque infantil e Zinco.

Lote composto por um Parque infantil e aproximadamente 10 folhas de Zinco de aproximadamente 11 metros.

Valor da avaliação R\$ 700,00

LOTE 12



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Rodas Montana e Rodas S10.

Lote composto por quatro rodas para Montana e quatro rodas para S10.

Valor da avaliação R\$ 250,00

LOTE 13

Cocho para Caçamba com sucatas de ferro/alumínio.

Valor da avaliação R\$ 700,00

LOTE 14

KOMBI VOLKSWAGEN, ano/modelo 1999.

KOMBI VOLKSWAGEN, ano/modelo 1999, placa IIT5241, RENAVAM 00714341177, COR branca, COMBUSTÍVEL gasolina, com capacidade para 9 passageiros.

Valor da avaliação R\$ 2.000,00

LOTE 15

KOMBI VOLKSWAGEN, ano/modelo 2007/2008.

KOMBI VOLKSWAGEN, ano 2007, modelo 2008, placa IOM8415, RENAVAM 00953498379, COR branca, COMBUSTÍVEL gasolina, com capacidade para 12 passageiros.

Valor da avaliação R\$ 2.000,00

LOTE 16

Um automóvel Gol, ano/modelo 2000.

Um automóvel Gol Especial, ano/modelo 2000, placa IJN1089, RENAVAM 00738110540 com capacidade para 05 passageiros, COR branca, COBUSTÍVEL gasolina.

Valor da avaliação R\$ 1.500,00

LOTE 17

Um automóvel Celta, ano 2009, modelo 2010.

Um automóvel Celta 4P SPIRIT, ano 2009, modelo 2010, placa IQC7623, RENAVAM 00165648937 com capacidade para 05 passageiros, COR branca, COBUSTÍVEL álcool/gasolina.

Valor da avaliação R\$ 2.000,00



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



LOTE 18

Um automóvel Polo ano 2013, modelo 2014.

Um automóvel POLO SEDAN 1.6, ano 2013, modelo 2014, placa IUX4E01, RENAVAM 00588165212 com capacidade para 05 passageiros, COR branca, COBUSTÍVEL álcool/gasolina.

Valor da avaliação R\$ R\$ 7.500,00

LOTE 19

Um automóvel Corsa ano 2013, modelo 2014.

Um automóvel Corsa CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2013, modelo 2014, placa IUM0271, RENAVAM 00546772838 com capacidade para 05 passageiros, COR branca, COBUSTÍVEL álcool/gasolina.

Valor da avaliação R\$ 7.500,00

LOTE 20

Um automóvel Doblo, ano/modelo 2016.

Um automóvel DOBLO ATTRACTIV 1.4, ano/modelo 2016, placa IXK0I12, RENAVAM 01094849801 com capacidade para 07 passageiros, COR branca, COBUSTÍVEL álcool/gasolina.

Valor da avaliação R\$ 12.000,00

LOTE 21

Ambulância, ano 2007 modelo 2008.

Ambulância M.BENZ313CDI SPRINTERF, ano 2007, modelo 2008, placa IOF5154, RENAVAM 00939906597 com capacidade para 07 passageiros, COR branca, COBUSTÍVEL diesel.

Valor da avaliação R\$ 18.000,00

LOTE 22

Micro ônibus, ano 1993, modelo 1994.

Micro ônibus AGRALE/ULTRAVAN FD, ano 1993, modelo 1994, placa IBI0858, RENAVAM 00615935400 com capacidade para 25 passageiros, COR branca, COBUSTÍVEL diesel.

Valor da avaliação R\$ 20.500,00

LOTE 23

Motoniveladora (Patrola)



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Motoniveladora (Patrola) Huber Warco 165M, série 343, motor Scania Vabis CM 355, série CM 345914-001, 140 HP.

Valor da avaliação R\$ 28.000,00

LOTE 24

Retroescavadeira Fiatallis

Retroescavadeira Fiatallis ano 2001, modelo FB 80.2 FB100.2, chassi FB 802 A2R 03059, motor 905 336.

Valor da avaliação R\$ 25.000,00



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL